

## **DECRETO Nº 4.359, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 3.591 de 20 de novembro de 2017, para dispor sobre revisão da tarifa do sistema de estacionamento rotativo Zona Azul.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de parte do valor da tarifa do estacionamento rotativo Zona Azul tendo em vista as perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2022,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.591 de 20 de novembro de 2017 passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O usuário do sistema Zona Azul ficará sujeito ao pagamento da tarifa correspondente a R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) pelo período de sessenta minutos.

.....

**§6º** A Prefeitura Municipal venderá o folheto de Zona Azul ao lojista cadastrado junto ao Departamento de Trânsito pelo valor de R\$1,60 (um real e sessenta centavos) cada.”

**Art. 2º** Os demais dispositivos do Decreto nº 3.591 de 20 de novembro de 2017 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 4.172, de 04 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor no dia 23 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de janeiro de 2023.

**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR**

Prefeito Municipal